



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

Paco Municipal de Cultura e Turismo
Paco Municipal de Esportes e Lazer
Paco Municipal de Arte e Cultura

EDITAL Nº 016 / 2025 – PSS
 Ano 2024

SIMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZINI, Prefeita Municipal de Japura – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 003/2024 de 16/02/2024 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, Promulgado pelo Decreto Nº 019/2025 de 10/02/2025 como segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2312-10		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº	CONV
7294	ADRIANA POLIZINI SANTOS	16,9	34

A candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japura no prazo de **dois (02) cinco dias** úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre 07:30 horas e até 13:30 horas e até 13:00 horas e 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cartão de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <http://portal.receita.fazenda.gov.br/portal/consultarCPF.aspx?publicar=0>;
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se o sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Cartão do SPH/PAISEP;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
- IX. Certificado de casamento ou nascimento;
- X. Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- XI. RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- XII. Certificado do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Avenida Indaiá Nº 363, Contato: CEP 87221-080 – e-mail: ed@japura.pa.gov.br


Prefeitura Municipal de Japorá
Avenida Brasil, 862 - Jd. América - Fone: (11) 7025-1237 - Fax: (11) 7025-1236
e-mail: contabilidade@japorá.sp.gov.br - CEP: 97225-000 - CNPJ: 73.748.349/0001-39 - Japorá/SP
Estado do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Papo Municipal “Manoel Pires Filho” de Japorá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Brasília, 862 - Fone: (41) 3621-1237 - Fax: 3621-0288 - e-mail: contabilidade@japorá.sp.gov.br - CEP: 97225-000 - CNPJ: 73.748.349/0001-39



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP J.º 75.881.170/0002-20
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECHELI, 240 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
 e-mail: pmstome@gmail.com
 CEP 87220-005 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4010/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1.º - Fica concedida férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **JOSE JACINTO MOTTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozadas entre os dias **12/05/2025 a 10/06/2025**.

Art.2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinada eletronicamente por

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Secretário Municipal de Administração



JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

PREFEITO MUNICIPAL



 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 07.751.178/0001-29
PRAÇA PEDRO RESSOR FRECHOSO, 248 - FONE: (8641) 3607-1286
e-mail: prefeitura.saothome@gmail.com
CEP: 87228-988 SÃO TOMÉ PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 17/2025
Processo Ineditabilidade Nº 2/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: FÁBIANO F. BUENO LIMA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em percentualmente 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) pertencendo o valor de R\$ 8.500,00, justificado pela expressiva participação popular no evento e da repercussão positiva junto à comunidade, o Prefeito Municipal solicitou a prorrogação do show por mais 04 (quarenta) minutos, conforme disposto na cláusula NONOA do contrato original e artigo 125 da Lei 14.133/2021. Assim o valor total do contrato atualizado será de R\$ 10.500,00

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADADI
- PREFEITO MUNICIPAL


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paraná, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810 000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/12/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA** torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2025, às 08:30 horas, no portal da BLL (bll.compras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para **Contratação de empresa para realizar serviços, de forma fracionada e eventual, de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal de Guaporema/PR.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.compras.com>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.


Guaporema – Pr, 08 de maio de 2025.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site www.sao-manuel-do-parana.com.br e-mail: contato@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-900 São Manoel do Paraná Paraná
CNP J - 80.809.617/0001-63

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo o requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 30x40 recentes;
i) Cópia da Carteira de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Carteira de Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do ITD/ITASEP.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 08 de maio de 2021

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: Altera os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e de outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 77/2013 - GOV/ED, de 19 de fevereiro de 2013, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal nº 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal:
Título: Thaís de Fátima dos Santos Albanéz
Suplente: Rosani Montão

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Título: Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan
Suplente: Rosi Montão

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Título: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Adriana Aparecida Gama Trevisan

Representantes dos Pais dos Alunos:
Título: Marcos Aguiar
Suplente: Érica da Silva Figueiredo

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 2 (dois) anos.

Art. 3º - O mandato deste Comitê será de 06/01/2025 a 07/01/2027.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 07 de Maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Indianópolis e de outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1. **Secretaria de Assistência Social:**
Título: Vanessa Ferreira da Silva Finad
Suplente: Melissa Cimaef Ferreira
2. **Secretaria de Educação e Cultura:**
Título: Thaís de Fátima dos Santos Albanéz
Suplente: Rosani Montão
3. **Secretaria de Esportes:**
Título: Roni Moreira de Oliveira
Suplente: Eduardo de Souza Bernardo
4. **Secretaria de Saúde:**
Título: Vanessa de Angelo
Suplente: Nadia Dairani Fonseca Albuquerque Gomes

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. Secretaria de Fazenda e Finanças:
Título: Celi Rozende Gules
Suplente: Alair Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1. **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:**
Título: Paulo Henrique de Castro Carvalho
Suplente: Aline Cabral Magalhães
2. **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Isolda Rizzato Lutti de Indianópolis:**
Título: Dairani de Fátima de Souza Guilherme
Suplente: Rosimara Gomes Moreli da Silva
3. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE:**
Título: Vânia Cardoso Mene
Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valato
4. **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis - API:**
Título: Silvana Aparecida Antoni Martins
Suplente: Helena Maria Beumer Cardoso
5. **Pastoral da Criança:**
Título: Maria Polinário Patrício da Costa
Suplente: Josely de Fátima dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 014/2025 de 23 de Janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal JULIANA DE AMORIM NERIS, no cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, matrícula nº 754, para exercer funções de COORDENADORA DE ODONTOLOGIA, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARLI APARECIDA PETRI, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 313, para exercer funções de COORDENADORA ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA TEREZINHA ESPINDOLA, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA I, matrícula nº 441, para exercer funções de COORDENADORA DE AGENDAMENTO, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MELINA PIVATO ZANATTA, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 676, para exercer funções de COORDENADORA DA EPIDEMIOLOGIA, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MICHELLI MARTINS KLEIN, no cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 403, para exercer funções de COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL (ADULTOS), percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal NADIA DAIANI FONSECA, no cargo temporário de ENFERMEIRO PSS, matrícula nº 1024, para exercer funções de COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE, percebendo vencimento de contrato acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal SUELEN GARCIA MACIEL, no cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 756, para exercer funções de COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL INFANTIL, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal THAIS FERNANDA TREVISAN CREPALDI, no cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 684, para exercer funções de COORDENADORA DA DENGUE, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal VANESSA DE ANGELO, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 706, para exercer funções de COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, percebendo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme Art. 12, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "001/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI, CPF nº 270.120.098-96, RG. 26518350, residente e domiciliada à Rua Parati, nº 279, CEP: 87205-292 - na cidade de Cianorte/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI
CPF nº 270.120.098-96

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "02" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "076/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: VANESSA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 077.114.979-07, RG. 10.680.751-2, residente e domiciliada à Rua Tamoio, nº 537, CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF nº 077.114.979-07

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "03" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "076/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: STEFANIE BRUNA ALVES BARREIRA DA SILVA, CPF nº 106.902.569-06, RG. 10.690.326-6, residente e domiciliada à Rua Antônio de Freitas Mendonça, nº 94, CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

STEFANIE BRUNA ALVES BARREIRA DA SILVA
CPF nº 106.902.569-06

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "04" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "007/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 066.008.709-82, RG. 4.467.992-2, RESERVISTA, residente e domiciliada na Rua Araújo Toribio, nº 204, no Município de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 066.008.709-82

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "05" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "123/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: NAELI LUANA JAMES, CPF nº 119.823.479-20, RG. 13.867.252-2, residente e domiciliada à Rua Alcides Vieira Carlinhos, nº 160, CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

NAELI LUANA JAMES
CPF nº 119.823.479-20

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "06" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "001/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: PATRICIA APARECIDA GAMA, CPF nº 112.754.629-52, RG. 10.680.527-4, residente e domiciliada à Rua Guarani, nº 216, CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

PATRICIA APARECIDA GAMA
CPF nº 112.754.629-52

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "07" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "002/2025" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: FRANCIELE DOS SANTOS ORTELAN, CPF nº 067.492.819-06, RG. 10.000.878-5, residente e domiciliada à Chácara Nossa Senhora Aparecida - CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

FRANCIELE DOS SANTOS ORTELAN
CPF nº 067.492.819-06

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "08" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "002/2024" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a gestão Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 076.527.099-22, RG. 10.361.146-6, residente e domiciliada à Rua João Inácio, 15, CEP: 87235-000 - na cidade de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
CPF nº 076.527.099-22

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua: 15 de Novembro, 119 - Centro - CEP 37.135-100
 Pora/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.799.305/0001-77
 E-mail: indianopolis@indianopolis.ma.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "98" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2003

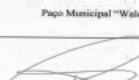
Por este instrumento particular do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "98/2003 entre, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração a sítio Gramma nº 150 – contra – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.335/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. **Paulo César Rizzato Martins**, cujo denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RICARDO DA SILVA MELLO**, CPF nº 045.108.109-14, RG 7.572.137-14, residente e domiciliado à Estrada Lapa – Lote 266 s/n. 2. CEP: 87135-008 – em cidade de Indaiatuba/SP, durante desenvolvido, simplesmente **CONTRATADO**, são justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes necessários por seus municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) dias do mês de maio no ano de 2025.



PAULO CESAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito do Município de Indianópolis



RICARDO DA SILVA MELLO
 CPF Nº 045.108.109-14



MUNICÍPIO DE INDIAPOLÍS

Rua Caravista, 150 - Centro - CEP 97.235-090
Fone/Fax 44 3474 1109 - 3474 1160 - CEP 97.798-000/07
E-mail: indapolis@indapolis.rs.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "B1" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/202

Por este instrumento particular do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "048/2022" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIAPOLÍS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sít a Praça Caravista Nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.738-000/177, representada por seu prefeito municipal, sr. **Paulo Cesar Rezato Martins**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **AMANDA SABRINI MENDONÇA CUSTODIO**, CPF nº 113.786.509-13, RG 14.126.156-2, residente e domiciliado à Rua Roberto Garcia, nº 35, CEP: 87235-000 - na cidade de Indaial/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sr. Paulo Cesar e acordado o que se adiante se segue:

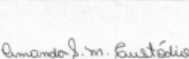
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2023.

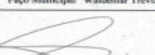
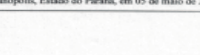
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por leis municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Fe, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 dias do mês de Igual ter e forma.


PAULO CESAR REZATO MARTINS
 Prefeito do Município de Indaialópolis


AMANDA SABRINI MENDONÇA CUSTODIO
 CPF nº 113.786.509-13

	MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Cararamba, 150 - Centro - CEP: 87.235 900 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 5148 - CEP: 75.798.355/0001-77 E-mail: indianapolis@indianapolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
<u>ADITIVO N.º "02" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0852923</u>	
Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º "0852923", com sede no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, presente jurídica do seguinte público lotes, com administração sob o nome CONSTRATANTE N.º 199 - contrato - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.353/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo Cesar Rizzato Martins, neste denominada CONTRATANTE, e, do outro lado: INDIANA RAQUEL SILVA ALVES CONSANI, CPF nº 879.209.709-60, RG. 12.548.141-7, residente e domiciliado à Avenida Goitacases, nº 106, JAC. 0335 - na cidade de INDIANÓPOLIS/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, tem hoje, neste e acordado o que adiante se segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.	
CLÁUSULA SEGUNDA - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por seus municípios.	
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta ajuste.	
E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma.	
 PAULO CESAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis	 INDIANA RAQUEL SILVA ALVES CONSANI CPF nº 879.209.709-60

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal, 160 - Centro - CEP 13.268-000
Fone/Fax: (16) 344.3811/1109 - 3678.1560 - CNPJ 15.796.322/0001-77
E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br
INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "92" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106.2923

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º **"106.2923"** de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a chancela Caratula n.º 150 - entre - devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.796.322/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Paulo César Rizzato Martins, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **ROSINEI DE LIMA FADEA**, CPF nº 632.894.329-04, RG. 7.141.421-32, residente e domiciliada à Rua Justiniano Sodré Carvalho, nº 11, CNPJ. 87325-000 - na cidade de **INDAIATUBA/PR**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, as partes têm e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes com acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes com acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, atendendo aos requisitos estabelecidos por leis municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta adição.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pago Município "Waldemar Ferreira" de Indaiatuba/PR, em 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

Rosinei de Lima Fada
ROSINEI DE LIMA FADEA
CPF nº 632.894.329-04



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua C. Guarani, 150 - Centro - CEP 87.235 000
 Fone/Fax 44 3674.1158 - 3674.1564 - CNPJ 17.798.339/0002-77
 e-mail: indopol@municioparis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "08" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 842/2004

Por este instrumento particular de SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º **"08/2004"** de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob a **Presidência** n.º 159 - em nome - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.339/0002-77, representada por seu **prefeito municipal**, sr. **Paulo Cesar Rizzatto Martins**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado: **RAQUEL CORABO FARIAS**, CPF nº 063.675.339-54, RG. 10.204.102-8 - **SESSIP-PR**, residente e domiciliada à Rua Bahia s/nº 1022, CEP: 8710-000 na cidade de Capraezópolis-PR, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, lida justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o que ora estipularam, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemar Trevisan" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito do Município de Indianópolis


RAQUEL CORABO FARIAS
 CPF Nº 063.675.339-54



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Cararamba, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone: (0xx46) 2674.1108 - 1974.1250 - CMT 75.798.359/0001-77
E-mail: indianopolis@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "81" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 084/2021

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º "084/2021" de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração local à Praça Cararamba n.º 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.798.359-0001-77, representada por seu prefeito municipal, o **Paulo Cesar Rizzato Martins**, cujo nº 75.798.359-0001-77, representada por, de outro lado: **WALTER DOS SANTOS CARDOSO DE SA**, CPF nº 064.207.929-32, RG. 10.170.494-9 - SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias, nº 367, no Município de Indianópolis/PR, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, em justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo decidiram prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes de comum acordo decidiram manter o valor fixo do contrato primitivo, acrescido dos reajustes concedidos por leis municipais.

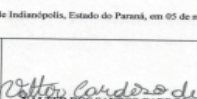
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Pago Municipal "Waldemir Freitas" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.



PAULO CESAR RIZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis



WALTER DOS SANTOS CARDOSO DE SA
CPF Nº 064.207.929-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO Nº 7055/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município de Jussara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Tomio Nakadamori ocorrido no dia 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade jussarense no decorrer de sua vida como professor de educação física e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jussarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Jussara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Tomio Nakadamori que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jussara.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família entitada.

JUSSARA/PR, 02 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, inscrito no CPF sob nº 700.111.259-34 e portador do RG sob nº 3.997.041-4, e de outro lado o Sr. **ROBSON UESU**, inscrito no CPF sob nº 016.832.159-90, e portador do R.G sob nº 4.341.690-1, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 371, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 06-2023 de 06/02/2023, identificador nº 2761 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 02-2023-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 06/05/2025 a 06/05/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 18.624,00** (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBSON UESU
CPF 016.832.159-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço por lote
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **22 de maio de 2025**, às **09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS E PROBLEMAS RECORRENTES NA TELEFONIA FIXA.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 58.399,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 08 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **22 de maio de 2025**, às **09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 107.956,66 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 08 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, inscrito no CPF sob nº 700.111.259-34 e portador do RG sob nº 3.997.041-4, e de outro lado o Sr. **ROBSON UESU**, inscrito no CPF sob nº 016.832.159-90, e portador do R.G sob nº 4.341.690-1, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 371, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 06-2023 de 06/02/2023, identificador nº 2761 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 02-2023-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 06/05/2025 a 06/05/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 18.624,00** (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBSON UESU
CPF 016.832.159-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, inscrito no CPF sob nº 700.111.259-34 e portador do RG sob nº 3.997.041-4, e de outro lado o Sr. **ROBSON UESU**, inscrito no CPF sob nº 016.832.159-90, e portador do R.G sob nº 4.341.690-1, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 371, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 06-2023 de 06/02/2023, identificador nº 2761 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 02-2023-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 06/05/2025 a 06/05/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 15.624,00** (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBSON UESU
CPF 016.832.159-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado a empresa **H F GESTAO PUBLICA LTDA**, CNRJ nº 12.402.787/0001-05, situada na Rua Jose Bendo, nº 1572, Centro, CEP nº 87.130-000, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná. Telefone: (44) 3030-2368 (44) 99926-4116, e-mail: comercial@hfgestaopublica.com.br, por seu representante legal Sr. **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 28 de Junho no 1594, JD. Tupinambá, Maringá-PR, portador do CPF 679.896.249-15, e RG 4.789.411-5 SSP PR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 03/2024 de 25/01/2024, identificador nº 3010 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2023-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 25/01/2025 a 25/01/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valor do contrato em 4,83%, que corresponde a inflação acumulada do período, portanto, o valor dos lotes passará a ser:

- Lote 1:R\$ 48.484,00
- Lote 2:R\$ 4.193,20
- Lote 3:R\$ 4.193,20
- Lote 4:R\$ 4.193,20

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de janeiro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 26 de janeiro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

H F GESTAO PUBLICA LTDA
HEMERSON FERNANDO GIACHINI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

DECRETO Nº 149/2025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 147/2023 de 25 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

I - Assessoria Social: Carlos Roberto de Jesus;

II - Psicologia: CRAS: Cecilia Gomes Curi;

III - Psicologia: Educação: Jany Letícia Tormena Sordi;

IV - Direção Executiva Municipal: Proponente: Priscilla; Alina Lima de Oliveira Ferreira;

V - Direção Executiva Municipal: Mestre Lobato; Eliana Jansen;

VI - Direção Executiva Municipal: Mestre Lobato; Eliana Jansen; Aparecida Gonçalves Fernandes;

VII - Psicologia: Saúde: Karen Giovana Ferreira de Souza;

VIII - Agência Comunitária de Saúde: Fernanda da Silva Souza.”

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 147/2023 de 25 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

I - Secretário (a) Municipal da Assistência Social: Walmir Gomes de Lima Rodrigues;

II - Secretário (a) Municipal da Saúde: Ivete Lucia Pereira dos Santos;

III - Secretário (a) da Agricultura: João Batista Gonçalves Nêto;

IV - Chefe de Divisão do Exército: Carlos Alberto Facchini de Souza.”

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 18/05/2025 as 08h00min (horário de Brasília), termo de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 28/2025 - PMSBSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À AVALIAÇÃO DE RECITAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E SECRETARIA DO ESTADO DA PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 56.120,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)

O presente Edital edita a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://licitacao.saomanueldo-parana.pr.gov.br>

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

DECRETO Nº 149/2025

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 147/2023 de 25 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

I - Assessoria Social: Carlos Roberto de Jesus;

II - Psicologia: CRAS: Cecilia Gomes Curi;

III - Psicologia: Educação: Jany Letícia Tormena Sordi;

IV - Direção Executiva Municipal: Proponente: Priscilla; Alina Lima de Oliveira Ferreira;

V - Direção Executiva Municipal: Mestre Lobato; Eliana Jansen;

VI - Direção Executiva Municipal: Mestre Lobato; Eliana Jansen; Aparecida Gonçalves Fernandes;

VII - Psicologia: Saúde: Karen Giovana Ferreira de Souza;

VIII - Agência Comunitária de Saúde: Fernanda da Silva Souza.”

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 147/2023 de 25 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

I - Secretário (a) Municipal da Assistência Social: Walmir Gomes de Lima Rodrigues;

II - Secretário (a) Municipal da Saúde: Ivete Lucia Pereira dos Santos;

III - Secretário (a) da Agricultura: João Batista Gonçalves Nêto;

IV - Chefe de Divisão do Exército: Carlos Alberto Facchini de Souza.”

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 18/05/2025 as 08h00min (horário de Brasília), termo de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 28/2025 - PMSBSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ARQUITETONICO, INCLUIDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, CÁLCULOS DE ENCARREGOS, ORÇAMENTOS, PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS, PLANOS DE TRABALHO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ARTISTAS ADOTANDO A MODELAGEM 3D, INFORMANDO DA CONTRUÇÃO BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), E APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 575.616,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)

O presente Edital edita a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://licitacao.saomanueldo-parana.pr.gov.br>

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BAURÃO & BAURI, PARA SE APRESENTAR NA PRATELA PÚBLICA DE COMERCIALIZAÇÃO DO SANTO SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PARANÁ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA.”

Tomado todos os atos de INEQUILIBRIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - PMSBSP, com fundamento no 56.74, 56.80, II, da Lei nº 12.362, de 12 de maio de 2023, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a favor de:

MC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.774.529/0001-15, com sede na Rua da Costa Coronel Fátima Leite, nº 1522, Jardim Califórnia, CEP: 84.020-022, Fone: (41) 9.9205-0554, na cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, no valor global de R\$ 58.000,00 (noventa e oito mil reais).

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

DECRETO Nº 150/2025

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Manoel do Paraná e dá outras providências.”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneração, a partir de 08 de maio de 2025, KARLA MONTARINI CORRI CLUNIA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 13.334.441-3 SSP-PR, de exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CHEFE DE DIV. DE ENGENHARIA E PROJETOS, lotada Secretaria de Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 08/2025 de 01 de maio de 2025.

Paço Municipal “13 de Setembro”, de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/05/2025 as 08h00min (horário de Brasília), termo de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 27/2025 - PMSBSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À AVALIAÇÃO DE RECITAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E SECRETARIA DO ESTADO DA PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 56.120,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)

O presente Edital edita a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://licitacao.saomanueldo-parana.pr.gov.br>

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/05/2025 as 08h00min (horário de Brasília), termo de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 01/2025 - PMSBSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ARQUITETONICO, INCLUIDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, CÁLCULOS DE ENCARREGOS, ORÇAMENTOS, PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS, PLANOS DE TRABALHO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ARTISTAS ADOTANDO A MODELAGEM 3D, INFORMANDO DA CONTRUÇÃO BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), E APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 575.616,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)

O presente Edital edita a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://licitacao.saomanueldo-parana.pr.gov.br>

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 28/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/05/2025 as 08h00min (horário de Brasília), termo de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 28/2025 - PMSBSP.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E CORDÃO DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

R\$ 454.196,02 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos)

O presente Edital edita a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://licitacao.saomanueldo-parana.pr.gov.br>

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 08 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregueira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissao@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

DECRETO Nº 150/2025

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Manoel do Paraná e dá outras providências.”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneração, a partir de 08 de maio de 2025, KARLA MONTARINI CORRI CLUNIA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 13.334.441-3 SSP-PR, de exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CHEFE DE DIV. DE ENGENHARIA E PROJETOS, lotada Secretaria de Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 08/2025 de 01 de maio de 2025.

Paço Municipal “13 de Setembro”, de São Manoel do Paraná, em